



EDITAL SABRA 004/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROJETO
“PLANO ANUAL SABRA 2019” – PRONAC 184016
subprojeto “Curso de Coral Infantil – Belo Horizonte”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para o Curso de Coral Infantil - Belo Horizonte, para o ano de 2019.
- 1.1.1. O curso é inteiramente gratuito e disponibilizará profissionais para ministrar as seguintes disciplinas: Aulas de Naípe e Prática de Conjunto à capela e/ou com Correpetição.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se, candidatos a partir de 7 (sete) anos completos, regularmente matriculados na Escola Municipal São Rafael ou na Escola Municipal Maria das Neves em Belo Horizonte - MG.
- 2.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato, pais e responsável legal.
- 2.3. Portadores de necessidades especiais, reintegrantes à sociedade oriundos dos moradores de rua, desfavorecidos e reeducandos são bem-vindos e a Administração da SABRA se empenhará em facilitar sua participação nas aulas, ensaios e apresentações públicas, e também nas atividades socioeducativas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições poderão ser efetivadas até o dia 28/02/2019.
- 3.2. O Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>. Poderão, também, ser solicitados por e-mail no endereço: secretaria@sabra.org.br.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
- 3.3.1. O Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso anexo devem ser preenchidos e assinados por um dos pais ou responsável legal e protocolado na Coordenação da Escola Integrada da Escola;
- 3.4. Anexar ao Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso uma cópia simples da carteira de identidade ou certidão de nascimento do aluno e comprovante de que está regularmente matriculado na Escola.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas 2 (duas) turmas com 25 (vinte e cinco) vagas cada. Uma turma funcionará na Escola Municipal São Rafael e outra na Escola Municipal Maria das Neves.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. As provas de seleção acontecerão
- 5.1.1. No dia 07/03/2019, a partir das 12:00 horas, na Escola Municipal São Rafael, Rua Coronel Otávio Diniz, s/nº, Pompéia, Belo Horizonte, MG.
- 5.1.2. No dia 11/03/2019, a partir das 12:00 horas, na Escola Municipal Maria das Neves, R. Piranga, 39 - São Lucas, Belo Horizonte - MG
- 5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da audição com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário fixado para o início da audição, portando documento oficial de identidade. Caso o candidato não compareça à audição, será desclassificado, independente do motivo.
- 5.3. Para a audição, o candidato deverá prestar as seguintes provas práticas:
- 5.3.1. Execução de obra de livre escolha com duração de até de 3 (três) minutos, semacompanhamento.
- 5.3.2. Execução de vocalizes solicitados no ato da prova pela banca examinadora.
- 5.3.3. Entrevista sobre a experiência musical do(a) candidato(a) e a disponibilidade de participação em todas as atividades do Coral.
- 5.4. Cada audição terá a duração de aproximadamente 10 (dez) minutos.
- 5.5. A banca examinadora será composta por profissionais da área musical, indicados pela SABRA.
- 5.6. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- 5.6.1. Aptidão músico-vocal;
- 5.6.2. Interesse e disponibilidade para participar das atividades;
- 5.6.3. Desempenho na participação no Curso de Coral Infantil em anos anteriores, caso o tenha, diante da política de continuidade e aprofundamento do Curso;
- 5.7. A critério da banca examinadora a audição poderá ser individual e/ou coletiva.

- 5.8. A avaliação dos(as) candidatos(as) será por meio da conceituação: "Apto(a)" ou "Não Apto(a)", de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
- 5.9. A relação dos classificados será divulgada no quadro de avisos das Escolas e no site da SABRA (www.sabra.org.br) no dia 06/03/2019. Os excedentes serão relacionados por naípe, pela ordem de chamada no caso do surgimento de vagas ao longo do ano.
- 5.10. Caberá recurso administrativo à banca examinadora até o dia 12/03/2019, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em primeiro grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
 - 5.10.1. Os recursos serão formalizados por meio de uma carta de próprio punho a ser protocolada na Coordenação da Escola Integrada da Escola.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

- 6.1. Um dos pais ou responsável legal pelos(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo firmarão um termo de compromisso com o projeto "Plano Anual SABRA 2019" subprojeto "Curso de Coral Infantil – Belo Horizonte", nos termos da aprovação pelo Ministério da Cultura.
- 6.2. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos participantes:
 - 6.2.1. Executar as partes coletivas de seu naípe;
 - 6.2.2. Executar partes solo quando delegadas pelo Professor Regente; e
 - 6.2.3. Exercer outras atribuições concernentes ao Curso, delegadas pelo Professor Regente.
- 6.3. Os integrantes do "Curso de Coral Infantil" serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.
 - 6.3.1. O aproveitamento considerado insuficiente na avaliação poderá resultar no desligamento do participante: do Curso e das atividades a ele relacionadas.
 - 6.3.2. Todo processo avaliativo será realizado pelos professores e supervisionado pelo Professor de Prática de Conjunto.
- 6.4. As aulas de Prática de Conjunto, ensaios de Naípe com monitoria e aulas, terão duração de 4 (quatro) horas/aula semanais, em dias de semana, no período da diurno.
- 6.5. Além das atividades convencionais descritas no item 6.4, está prevista 1 (uma) hora/aula semanal de atividades inerentes ao Coral como: apresentações públicas, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para apresentações públicas externos, ensaios extras e gravações, apresentações de conjuntos e grupos de câmara, dentre outras.
 - 6.5.1. Essas atividades poderão ser agrupadas em semanas e meses específicos em função de necessidades de programação e agenda.
- 6.6. A agenda anual de atividades será divulgada no dia 12/03/2019 e será atualizada mensalmente.
 - 6.6.1. Em caso de alterações a atualização da agenda será divulgada no quadro de avisos das Escolas e no site da SABRA até o dia 20 do mês anterior.
- 6.7. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) participantes por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Coral, inclusive em atividades externas.
- 6.8. O(a) participante infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Coral e das atividades do projeto.
- 6.9. O desligamento de participante nos termos dos itens 6.3 e 6.8 será formalizado através de ofício enviado aos pais ou responsável legal.
- 6.10. Nas aulas e ensaios:
 - 6.10.1. Espera-se que os(as) participantes preparem completamente as obras programadas, o mais rápido possível, através de estudo individual anterior aos ensaios. O compromisso com os estudos e com a qualidade do desempenho individual e em grupo serão constantemente avaliados.
 - 6.10.2. Os(as) participantes devem estar na sala de ensaios/aulas 10 (dez) minutos antes do horário de início das atividades, devidamente uniformizados.
 - 6.10.3. Um exemplar da partitura ou do texto de cada obra a ser trabalhada pelo Coral será disponibilizada gratuitamente aos(às) participantes.
 - 6.10.3.1. Os(as) participantes e/ou pais e responsável legal são responsáveis pelas partituras musicais, pastas e textos disponibilizados. Este material é para uso exclusivo em ensaios e apresentações públicas.
 - 6.10.4. A frequência mensal mínima às atividades do Curso de Coral Infantil é 75%.
 - 6.10.5. O(a) participante assinará a lista de presença assim que chegar para o ensaio, aula ou apresentação pública. A Produção da SABRA preencherá a caderneta de presença com base nas listas assinadas.
 - 6.10.6. Em caso de falta por motivo de saúde para alguma atividade previamente agendada o(a) participante, pais ou responsável legal deverá enviar sua justificativa, no período máximo de 7 dias.
 - 6.10.6.1. Espera-se que este participante se desculpe pessoalmente com o regente ou professor conforme a atividade afetada.
- 6.11. Nas apresentações públicas:
 - 6.11.1. É condição imprescindível para participação nas apresentações públicas a presença no ensaio geral e nos dois ensaios anteriores ao evento.
 - 6.11.2. Roupas para apresentações públicas serão disponibilizadas gratuitamente para utilização dos participantes.
 - 6.11.2.1. O(a) participante, seus pais ou responsável legal são responsáveis por manter o uniforme em boas condições.

6.11.2.2. O(A) participante, seus pais ou responsável legal se comprometem a devolver o uniforme à Produção da SABRA após cada apresentação ou atividade na qual o mesmo seja utilizado.

6.12. Em excursões e apresentações externas:

- 6.12.1. Em caso de apresentação pública, apresentação ou outro tipo de evento, em local externo às dependências destinadas à realização do Projeto, o(a) participante deverá possuir a autorização expressa, por escrito, dos pais e/ou responsáveis, para poder participar.
- 6.12.2. O(a) participante somente poderá embarcar no meio de transporte disponibilizado para o deslocamento até o local das apresentações mediante entrega de referida autorização. No caso de sua não apresentação, será responsabilidade dos pais e/ou dos responsáveis buscar, de imediato, o aluno não autorizado ao embarque no local de partida.
- 6.12.3. Os participantes devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos trinta minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
- 6.12.4. O(a) participante que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência mínima de 15 dias.

7. DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:

- 1.1. Todos os candidatos e participantes e seus pais e responsável legal do “Curso de Coral Infantil – Belo Horizonte” concordam desde a inscrição, em ceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, seus patrocinadores e parceiros no projeto o direito do uso de imagem e som, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas do Curso, seja para fins institucionais, didáticos ou comerciais das ditas Instituições.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Sociedade Artística Brasileira, ficando eleito o Foro da Comarca de Betim para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.2. No caso de não preenchimento de todas as vagas necessárias para a composição do “Curso de Coral Infantil – Belo Horizonte”, bem como nos casos de vacância, sem classificados excedentes, as vagas poderão ser supridas mediante convite a alunos das Escolas Municipais, avaliados e selecionados por profissionais indicados pela SABRA.
- 8.3. A aprovação neste Processo de Seleção e a participação no Curso de Coral Infantil não garantem a continuidade no ano seguinte. Todos os participantes interessados em continuar no Curso se inscreverão para o Processo Seletivo do próximo ano.
- 8.4. Os participantes, pais e responsáveis legais declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.
- 8.5. A participação no processo seletivo, a aprovação dos candidatos e a participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, nos termos do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.
- 8.6. A execução e continuidade do subprojeto são asseguradas somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.
- 8.7. Em suas apresentações públicas o grupo de alunos do Curso de Coral Infantil – Belo Horizonte será chamado pelo nome do principal patrocinador do plano anual e da respectiva Escola Municipal.
- 8.8. Este Processo de Seleção poderá ser cancelado a qualquer tempo por iniciativa SABRA.

Betim, 21 de janeiro de 2019.

Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA

Nome do(a) aluno(a): _____

Nº da carteira de identidade: _____

Certidão de nascimento - Livro: _____ Termo: _____ Folha: _____

Idade: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefones de Contato: _____

Dados escolares – Série: _____ Turma: _____

Dados do pai, mãe ou responsável legal:

Nome: _____

Nº da carteira de identidade: _____ Nº do CPF: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

Grau de parentesco com o aluno: () mãe () pai () outro Qual? _____

Informações sobre a saúde do aluno:

O aluno toma algum medicamento? () Não () Sim Qual? _____

O aluno tem diabetes? () Não () Sim Se sim, faz quanto tempo? _____

O aluno tem Asma ou Bronquite? () Não () Sim O que? _____

O aluno tem algum problema/doença de coração? () Não () Sim Qual? _____

O aluno tem alguma dor na coluna? () Não () Sim Qual? _____

O aluno tem alguma alergia? () Não () Sim De quê? _____

O aluno já fez alguma cirurgia? () Não () Sim Qual? _____

Alguma outra observação sobre a saúde do aluno? _____

Declaro expressamente ser o responsável legal pelo aluno qualificado no início deste documento. Declaro ter conhecimento do Edital SABRA 004/2019, concordo com os termos deste e me comprometo a cumpri-lo. Declaro a veracidade dos dados preenchidos e autorizo a participação do aluno acima qualificado no Curso de Coral Infantil, de acordo com o cronograma de aulas que declaro ter recebido como anexo desta autorização. Autorizo, também, o uso de imagem e voz para divulgação, conforme exposto no Edital. Declaro ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do responsável legal